



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.747/2016,
De 24 de fevereiro de 2016.

“Altera dispositivos da Lei nº 1.573/13 de 29 de dezembro de 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica alterado no Anexo I da Lei nº 1573/13, na categoria funcional de Operador de Máquinas, no requisito para provimento constante na alínea “c” passa a ser o seguinte:

...

Requisitos para Provimento:

- a) ...
- b) ...
- c) Habilitação de Motorista Categoria ‘C’.

Art. 2º Fica alterado no Anexo I da Lei nº 1573/13, na categoria funcional de Atendente de Consultório Dentário, que passa ter a seguinte denominação e requisitos:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: V

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar procedimentos inerentes a preparação de pacientes e outras atividades correlatas.

Exemplo de Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com uso de fio dental sob acompanhamento do CD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais matérias necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

b) Uso de uniforme quando necessário.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Idade: mínima de 18 anos máxima 60 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho competente.

...]

Parágrafo Único – As alterações efetuadas por este artigo são extensivas ao Art. 3º da respectiva Lei.

Art. 3º Fica alterado no Anexo I da Lei nº 1573/13, na categoria funcional de Técnico Agrícola, que passa ter a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: VII

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação.

Exemplo de Atribuições:

Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento. Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando seu desenvolvimento e qualidade, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura. Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos. Efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios. Auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo. Auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microrganismos nocivos às culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas. Acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher etc. Executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Implantar sistemas de irrigação e drenagens. Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada. Prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área. Efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo. Executar o manejo de animais de pequeno, médio e grande porte utilizados em experimentos e aulas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.
- b) Uso de uniforme quando necessário

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico agrícola;

...]

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de fevereiro de 2016.

DANILO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal Interino de Administração.